

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Compras e Bens Comuns

Processo Administrativo: 9254/2026

1. DO OBJETO: Seladora e Bobina

1.1. Contratação de empresa para aquisição dos bens, abaixo descritos, com fornecimento único conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Cod.	Descrição:	Unid	Qtde	Vlr unidade	Vlr Total
1.	789657	Seladora profissional para papel grau cirúrgico, com largura mínima de selagem de 30 cm, temperatura de operação entre 170°C e 180°C, estrutura resistente, alimentação bivolt (110/220V), certificada conforme normas ANVISA e INMETRO, com garantia mínima de 12 meses . Bivolt Automático ; Sistema integrado de corte em ambas as direções ; Acionamento por meio de alavanca com trava ; Sistema micro controlado para maior precisão no tempo de selagem ; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana ; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura ; Desligamento automático em caso de inatividade por 60 minutos ; 2 anos de garantia	Unid	60	R\$ 1.759,22	R\$ 105.553,20
2	789655	Rolos para Esterilização ; Fabricado com filme de poliéster e polipropileno selado com papel grau cirúrgico de 60 a 70g/m². Com indicador químico impresso para vapor/ETO,	<u>Rolo</u>	100	R\$ 46,29	R\$ 4.629,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

		número de lote e data de validade. Que atenda às normas Nacionais (Normas NBR 14990) e Internacionais (Normas ISO 11607), para conformidade com a legislação vigente. Características do Produto: Versão Plana; tamanho 8cm x 100m. Produto com no mínimo 18 meses de validade a partir da data da entrega Registro/Notificação na ANVISA				
3	789656	Rolo para Esterilização fabricado com filme de poliéster e polipropileno selado com papel grau cirúrgico de 60 a 70g/m ² . Com indicador químico impresso para vapor/ETO, número de lote e data de validade. Que atenda às normas Nacionais (Normas NBR 14990) e Internacionais (Normas ISO 11607), para conformidade com a legislação vigente. Características do Produto: Versão Plana; tamanho 15cm x 100m. Produto com no mínimo 18 meses de validade a partir da data da entrega Registro/Notificação na ANVISA .	<u>rolo</u>	100	R\$ 47,94	R\$ 4.794,00
4	789657	Rolo para Esterilização fabricado com filme de poliéster e polipropileno selado com papel grau cirúrgico de 60 a 70g/m ² . Com indicador químico impresso para vapor/ETO, número de lote e data de validade. Que atenda às normas Nacionais (Normas NBR 14990) e Internacionais (Normas ISO 11607), para conformidade com a legislação vigente. Características do Produto: Versão Plana; tamanho 20cm x 100m. Produto com no mínimo 18 meses de validade a partir da data da entrega Registro/Notificação na ANVISA .	<u>rolo</u>	100	R\$ 94,10	R\$ 9.410,00
Observação; Produto embalagem original, marca e cnpj do fabricante , enviar catalogo dos itens						

1.2. Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei 14.133/2021 e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal 19.710, de 24/01/2023.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação conforme regulamentação específica..

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 124.386,20 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

1.5. O regime de execução contratual será o de fornecimento por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Conforme o Documento de Formalização de Demanda, visa a aquisição de Seladoras Profissionais e Rolos de Esterilização para esterilização dos instrumentais utilizados nos consultórios odontológicos presentes nas Unidades de Saúde do Município. Tal aquisição se justifica para adequação à Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA Nº 1002 DE 15/12/2025. Na citada Resolução são proibidos o uso de: fitas adesivas com indicador tipo 1 (fita zebra) para o fechamento de embalagens, caixas metálicas sem perfurações e embalagens de papel kraft. Ainda, segundo o documento, não é permitido o fechamento de embalagens de papel grau cirúrgico com equipamentos não específicos para esta finalidade.

2.2. O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos da Lei nº 14.133/2021. Contudo, os itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar não estão formalmente previstos no referido Plano.

A presente contratação decorre de necessidade superveniente, devidamente justificada pela Secretaria demandante, surgida após a elaboração do PCA, não sendo possível sua previsão à época do planejamento anual. Ressalta-se que a demanda é indispensável para a continuidade e adequada prestação do serviço público, motivo pelo qual se faz necessária a adoção das providências para sua regular contratação.

2.3. Em razão de os bens possuírem natureza comum, amplamente comercializados por diversas entidades empresárias a admissão de consórcio atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Município, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pelo Município. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bens descritos no item 1, conforme as seguintes condições específicas:

3.1.1. A solução consiste na aquisição de seladoras profissionais e rolos para esterilização (papel grau cirúrgico), destinados à correta selagem de materiais utilizados nos procedimentos odontológicos, garantindo a segurança sanitária e conformidade com as normas da ANVISA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

3.2. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida não têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município, os quantitativos foram estimados com base no consumo médio das unidades de saúde e na necessidade de adequação às normas sanitárias vigentes. .

3.3. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente, segue indicação de valores contratados por fornecedores.

3.3.1. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços:

Item	Objeto	Fornecedor com CNPJ	Data	Vlr unidade
1.	Seladora Profissional;	Banco de Preço Estimado Cnpj 42.818.048/0001-51	26.03.2026	R\$ 1.759,22
2.	Rolos para Esterilização 8cm x100m	Banco de Preço Estimado Cnpj 42.818.048/0001-51	26.03.2026	R\$ 46,29
3.	Rolo para Esterilização 15cmx100m	Banco de Preço Estimado Cnpj 42.818.048/0001-51	26.03.2026	R\$ 47,94
4.	Rolo para Esterilização 20cm x 100m	Banco de Preço Estimado Cnpj 42.818.048/0001-51	26.03.2026	R\$ 94,10

3.4. Vislumbra-se que o valor da tabela que consta no item 1.1 é compatível, com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

3.5. As memórias de cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte estão anexados, no processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. São as previstas no instrumento contratual.

4.1.1 Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável, atender às normas da ABNT e INMETRO, bem como serem novos, de primeiro uso e entregues em embalagem original do fabricante

4.2. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

b) observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

d) os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.5. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, sem prejuízo a garantia legal ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.6.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.6.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.6.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

4.6.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.6.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.6.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho e do seu Anexo.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada na Ordem de Fornecimento, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Local de Entrega:

Os bens deverão ser entregues na cidade do Rio Grande – RS no seguinte endereço, Rua Almirante Barroso, 83– Bairro Centro – Almojarifado da SMS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 19.707/2023.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o Município e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

6.6. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.7. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.8.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo Fiscal Técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência e na proposta, acompanhado de nota fiscal.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo cabe ao Gestor do Contrato ou Comissão por ele designada, conforme art. 22 do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até de 30 (trinta) dias úteis, a contar da total execução do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo Contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. As demais informações acerca do pagamento, constam no instrumento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, pois a quantidade prevista foi feita com base em planejamento do setor requisitante e que é suficiente para nossa demanda anual com pequena margem para possível emergência.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, bem como apresentar as Declarações.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações utilizadas pelo Pedido:

Dotação 2026/1202 - Prefeitura Municipal do Rio Grande Valor 18.833,00

Programa de Trabalho 10.002.10.301.0012.2401 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo

Fonte de Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Destinação 4500 - Custeio Atenção Primária

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Rubrica Item 3.3.90.30.10.00.00.00 - Material odontológico

Dotação 2026/1251 - Prefeitura Municipal do Rio Grande Valor 105.553,20

Programa de Trabalho 10.002.10.301.0012.2401 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Destinação 4500 - Custeio Atenção Primária

Rubrica Item 4.4.90.52.34.00.00.00 - Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

VALOR TOTAL DO PEDIDO 124.386,20

Secretaria de Município da Saúde
Município do Rio Grande/RS, 17 de Março de 2026.

Claudiomir Fonseca
Núcleo de Compras - SMS

Juliana Acosta Santorun
Secretária de Município da Saúde.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!